

CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA
CNPJ/ME 34.530.561/0001-14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020

I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL.** Aos 07 de fevereiro de 2020 às 10h, na sede da administradora do **CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA** (“Fundo”), a Paraty Capital Ltda., sociedade com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, 1º andar (parte), Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 (“Administradora”).


II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Presente os cotistas titulares de 65,78% (sessenta e cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo, computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), as quais serão arquivadas na sede da Administradora.

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA.** Presidente: Christiano Jonasson de Conti Medeiros; Secretário: Eduardo Weikan Tang.

IV. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre:

- (i) a operação de investimento na Vinder S.A, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 22.930.819/0001-90 (“Companhia”) por meio de dívida conversível (“Operação”), conforme descrito nos documentos da operação anexos, considerado o potencial conflito de interesse do Fundo em vista da participação de partes relacionadas da Consultora Especializada (conforme definido no Regulamento) do Fundo no quadro societário da Companhia (“Conflito de Interesse”);
- (ii) a ciência e concordância do Conflito de Interesse em relação a Operação do Fundo;
- (iii) posterior a data de fechamento da Operação, mas ainda no âmbito do objetivo do Fundo no investimento da Companhia, aprovar a aquisição, pelo Fundo, da participação integral detida pelas partes relacionadas da Consultora Especializada na Companhia que gerou o Conflito de Interesse, sem ganho de capital (“Aquisição da Participação de Partes Relacionadas”); e
- (iv) autorizar a Administradora a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.

V. **DELIBERAÇÕES.** Discutidas as matérias da ordem do dia, os cotistas por unanimidade decidem aprovar, sem restrições:

- (i) a realização da Operação pelo Fundo;
 - (ii) o potencial Conflito de Interesse no âmbito da Operação;
- 



Fundó de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

- (iii) a Aquisição da Participação de Partes Relacionadas da Companhia; e
- (iv) a Administradora tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação do deliberado acima.

VI. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa e pelos cotistas presentes.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020

Mesa:

CHRISTIANO JONASSON DE CONTI MEDEIROS
Presidente

EDUARDO WEIKAN TANG
Secretário